ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV Nº 044 /2005

PROTOCOLADO SOB Nº 871 /2005

EM 17/05 /2005

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2005	
ACEITO EM	/	/2005	
APROVADO EM	/	/2005	
REJEITADO EM	/	/2005	
ARQUIVO			

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador abaixo assinado, solicita, após ouvida a casa, que seja analisado o seguinte Projeto

"PROJETO DE LEI"

Dá a denominação de Rodolfo Lima Matesen, a uma via pública do Município.

rica denominada

Art. 1º - Dá a denominação de Rodolfo Lima Matesen, **a uma via pública do Município.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Em anexo.

Sala Das Sessões, 16 de maio de 2005.

Vereador SANDRO OLIVEIRA (BOKA)
Bancada do PMDB

VISTO

Presidente

Câmara Municipal do Rio Grande
02
FL. Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV Nº 044 /2005

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2005	
ACEITO EM	/	/2005	
APROVADO EM	/	/2005	
REJEITADO EM	/	/2005	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 872 /2005

EM 17/05/2005

JUSTIFICATIVA: O pleito acima visa enaltecer a memória do rio-grandino Rodolfo Lima Martensen que, com apenas 16 anos, foi o criador, em 1931, da primeira emissora de rádio da cidade, a EAX, que mais tarde passaria a funcionar como Rádio Sociedade do Rio Grande. Foi radialista também em São Paulo, mudando-se com seus pais para São José dos Campos, onde acabou ingressando na publicidade e tornando-se um dos principais líderes. Aos 28 anos de idade, ajudou a fundar no Brasil a agência internacional de publicidade "Lintas", a qual dirigiu por 36 anos, sendo gerente geral, também, para toda a América do Sul. Projetou e fundou a Escola Superior de Propaganda e Marketing, sendo diretor por mais de 20 anos. Rodolfo Lima Martensen faleceu no dia 27 de outubro de 1992.

VISTO

Presidente

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 73 **PROCESSO**....871/2005.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 23 de Maio de 2005.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RODOLFO LIMA MARTENSEN A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO.

Art. 1º- Fica denominada de Rodolfo Lima Martensen uma via pública do município.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 233-8500 - Fax: (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 772/05
Proc. nº 871/05

Rio Grande, 21 de junho de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Rodolfo Lima Martensen a uma via pública do município.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 233-8500 - Fax: (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Câmara Municipal do Rio Grande
04
FL Nº

LEI Nº 6.110, DE 28 DE JUNHO DE 2005

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RODOLFO LIMA MARTENSEN A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rodolfo Lima Martensen uma via pública do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2005.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/UCU/PJ/CSCI/CMRG/Família/Publicação